



Ofício Nº 76/2025

Caruaru, 12 de agosto de 2025

Assunto: SOLICITAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA DE ESGOTOS - SES CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo SEI nº 5100000050.003049/2025-53

À SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Att. Kaliane dos Santos Lima

Declaração de viabilidade de sistema de esgotamento sanitário (SES)

Em resposta à solicitação de V.Sa., comunicamos que para o empreendimento denominado **CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, localizado na Rua Belmiro Pereira, s/n, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru-PE, haverá viabilidade para implantação do SES solicitado, com uma vazão de contribuição máxima horária de esgoto informada de 0,080 l/s.

O referido empreendimento está inserido na Bacia B-20, conforme divisão da área urbana da sede do município de Caruaru realizada pelo Programa de Saneamento Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Ipojuca - PSA Ipojuca, utilizado como parâmetro para expansões do SES Caruaru. Neste projeto esta previsto que os efluentes gerados nesta bacia devem ser direcionados para o coletor CT 03, implantado nas margens do canal do Salgado; os efluentes seguem por gravidade até o coletor CT 04 implantado as margens do Rio Ipojuca, seguindo até a EEE - Estação Elevatória de Esgotos Barão de Itamaracá, e finalmente recalcado até a ETE - Estação de Tratamentos de Esgoto Rendeiras.

O ponto de lançamento dos efluentes gerados pelo empreendimento se dará no poço de visita (PV) localizado na Rua João Tavares, Bairro Nossa Senhora das Dores, situado nas coordenadas geográficas 8°16'52.37"S; 35°58'0.43"O, com profundidade de 1,65 metros.

De acordo com os artigos do anexo único do Decreto 18.251, de 21 de dezembro de 1994:

Art. 10 § 1º - “Toda edificação permanente urbana será obrigatoriamente conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis, estando sujeita ao pagamento de tarifas decorrentes da conexão ou disponibilidade para o uso desses serviços”.

Art. 30 - Após aprovação do projeto técnico pela COMPESA, as obras de implantação serão executadas e custeadas integralmente pelo responsável pelo empreendimento.

O sistema de esgotamento sanitário será recebido, mantido e operado pela COMPESA, após aprovação dos projetos, e execução das obras, dentro dos padrões e especificações exigidas por todas as normas técnicas vigentes.

Este documento tem validade de 02 (dois) anos a partir da data de emissão, precisando ser reavaliada a partir da data de expiração da mesma, podendo ser modificada a qualquer momento, de acordo com a realidade atual e aval desta Gerência Regional e Coordenação Técnica de Esgotos.

Atenciosamente,

Mozart Alencar de Oliveira
Engenheiro Civil/ Analista de Saneamento

Jabes Melquiades de Araújo
Coordenador Técnico CTG – Agreste Central

Antônio José Freire de Sá
Gerente Regional GNR – Agreste Central



Documento assinado eletronicamente por **Mozart Alencar De Oliveira**, em 12/08/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jabes Melquiades de Araujo**, em 13/08/2025, às 18:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jose Freire De Sa**, em 13/08/2025, às 18:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **71637928** e o código CRC **B52C7D04**.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Av. Cruz Cabugá, 1387, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone: